



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## Encarregado de Dados Pessoais

(Portaria n.º 122/2024)

### Plano de Ação e Levantamento do Status da Implementação

#### 1. Identificação do Plano de Ação

Plano de Ação	
Lei Geral de Proteção de Dados – CMS	
Unidade solicitante	
Encarregado de dados pessoais	
Unidade de lotação	
SECPLAN	

#### 2. Histórico de registros

Versão	Data	Responsável	Descrição
00	13/05/2024	Ana Flávia Vital	Versão preliminar
01	17/06/2024	Ana Flávia Vital	1ª Revisão
02	02/07/2024	Ana Flávia Vital	Atualização

#### 3. Necessidades e justificativa

Implantar, no âmbito da Câmara Municipal de Santos, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, n.º 13.709/2018, alterada pela Lei n.º 13.853/2019, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais em meio físico ou digital, inclusive por pessoas jurídicas de direito público. Em razão desta lei, o CNJ editou a Recomendação n.º 73, de 20 de agosto de 2020 recomendando em seu art. 1.º:

- I. elaborar plano de ação que contemple, no mínimo, os seguintes tópicos: a. organização e comunicação; b. direitos do titular; c. gestão de consentimento; d. retenção de dados e cópia de segurança; e. contratos; f. plano de respostas a incidentes de segurança com dados pessoais;
- II. disponibilizar, nos sítios eletrônicos, de forma ostensiva e de fácil acesso aos usuários: a. informações básicas sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados aos tribunais, incluindo os requisitos para o tratamento legítimo de dados, as obrigações dos controladores e os direitos dos titulares; b. formulário para exercício de direitos dos titulares de dados pessoais;
- III. elaborar ou adequar, bem com publicar nos respectivos sítios eletrônicos, de forma ostensiva e de fácil acesso aos usuários: a. política de privacidade para navegação no *website* da instituição em relação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e ao art. 7.º, VIII, da Lei n.º 12.965/2014 (Marco Civil da Internet); b. os registros de tratamentos de dados pessoais contendo, entre outras, informações sobre: 1. finalidade do tratamento; 2. base legal; 3. descrição dos titulares; 4. categorias de dados; 5. categorias de destinatários; 6. transferência internacional; 7. prazo de conservação; 8. medidas de segurança adotadas; 9. a política de segurança da informação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## 4. Objetivos e metas do plano de ação

Esse plano de ação tem como objetivo a realização de atividades consistentes na concretização das medidas sugeridas pelo CNJ na citada Recomendação nº 73, tais como levantamento, mapeamento e classificação dos dados, as bases legais e processos de trabalho nos quais são realizados os tratamento de dados; gestão de dados, do consentimento e da segurança da informação; adequação e revisão de contratos, normativos e sistemas informatizado para conformidade à LGPD; gestão de riscos; e políticas de privacidade e de segurança da informação o que se coaduna com a 'Cartilha de Governança em Proteção de Dados para Municípios' – um e-book que reúne informações sobre a legislação e orientações quanto à sua aplicabilidade no âmbito municipal, disponível no site do TCE/SP.

## 5. Escopo

1. Diagnóstico com levantamento da situação atual, identificando as bases de dados pessoais existentes, os processos de trabalho e procedimentos adotados de modo a estabelecer as discrepâncias entre a situação atual e a situação pretendida adequada aos dispositivos da LGPD;
2. Proposição de diretrizes a sanar as discrepâncias identificadas na etapa anterior;
3. Implementação do plano de ação de ajustes na CMS;
4. Avaliação do trabalho desenvolvido e validação quanto à conformidade à LGPD, compreendendo, mas não se limitando, a realização de auditoria, testes e simulações e homologação por entidade externa.

### 5.1. Exclusões específicas

O plano de ação não abrange a criação de projetos setoriais que venham a ser necessários para adequação dos processos e procedimentos internos à Câmara.

## 6. Cronograma de execução

Etapa	#	Descrição da ação	Justificativa Objetivo	Produto esperado Observações	Cronograma		Responsável	Onde?
					Início	Término		
Etapa de estudo para implementação da LGPD na CMS	1.1	Realizar os estudos pertinentes visando a implementação da LGPD no CMS	Realizar estudo visando a indicação de diretrizes para implementação das práticas que permitam a CMS estar em conformidade com a Lei.	Pasta com arquivos/links que compõem a base de conhecimento (Lei, Ato da Mesa, guias, relatórios, pareceres e Processos internos)	05/2024	06/2024	Encarregado	<a href="https://www.camarasantos.sp.gov.br/lgpd">https://www.camarasantos.sp.gov.br/lgpd</a>
	2.1	Designação dos responsáveis na Organização	Nomeação do Encarregado	Designar servidores que darão apoio técnico às atividades de implantação da LGPD na CMS	05/2024	23/05	Presidência	<a href="https://diariooficial.santos.sp.gov.br/edicoes/inicio/download/2024-05-23#page=62">https://diariooficial.santos.sp.gov.br/edicoes/inicio/download/2024-05-23#page=62</a>
	2.2	Diagnóstico e classificação	Realizar levantamento, mapeamento, diagnóstico e classificação dos dados tratados pela CMS	Catálogo de dados por categoria; Catálogo de processos de trabalho utilizados nos tratamentos; (Inventário de dados pessoais)	05/2024		Encarregado com apoio dos setores no preenchimento do formulário para o inventário de dados. <b>Processo 399/2023</b>	<a href="https://www.camarasantos.sp.gov.br/categoria/637">https://www.camarasantos.sp.gov.br/categoria/637</a>
	2.3	Capacitação	Realizar capacitação para a assimilação de preceitos da LGPD, bem assim para nivelar os conhecimentos exigidos para a aplicação desta lei pelo encarregado de dados.	Seminários, webnários, cursos online, dentre outros.	05/2024	06/2024	Encarregado	<a href="https://www.camarasantos.sp.gov.br/escola-treinamento?cod=136">https://www.camarasantos.sp.gov.br/escola-treinamento?cod=136</a> <a href="https://www.camarasantos.sp.gov.br/categoria/638">https://www.camarasantos.sp.gov.br/categoria/638</a>
	2.4		Solicitar a criação do portal da LGPD no	Lei, Ato da Mesa, guias, relatórios,	05/2024	06/2024	Encarregado	<a href="https://www.camarasantos.sp.gov.br">https://www.camarasantos.sp.gov.br</a>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

			site para registro da base de conhecimento	pareceres, Processos internos e informações sobre o encarregado disponível a todos.				<a href="http://p.gov.br/categoria/636">p.gov.br/categoria/636</a>
	2.5	Sensibilização dos servidores	1. Elaboração de conteúdo, materiais e tutoriais para desenvolvimento da cultura de dados; 2. Criação de página na intranet com informações para os usuários internos (divulgar, no mínimo, os pontos principais da Política de Proteção de Dados Pessoais da CMS; como o pessoal da organização poderá obter respostas para seus questionamentos; os responsáveis para resolução de eventuais dúvidas e como proceder ao contato com o Encarregado; os procedimentos relativos aos titulares no encaminhamento de suas demandas; os procedimentos para reporte de incidentes de segurança de dados)	Todos devem ter conhecimento da existência do Portal da LGPD, da Política de Privacidade e Política de Segurança da Informação e do Encarregado de Dados			1. Após a criação da Política de Privacidade e Política de Segurança da Informação 2. Após mapeamento de dados	Encarregado (Após a finalização do inventário)
Direitos do Titulares	3.1	Divulgar os Direitos dos Titulares previstos na LGPD e em outros diplomas normativos	Realizar levantamento dos direitos dos titulares impostos pela LGPD, bem como os direitos, perante órgãos públicos, regidos por outras legislações, em especial a lei do <i>Habeas Data</i> , a Lei Geral do Processo Administrativo e a Lei de Acesso à Informação.	Divulgação na página da internet da Câmara quanto aos direitos conferidos aos titulares dos dados pessoais	06/2024	06/2024	Encarregado	<a href="https://www.camarasantos.sp.gov.br/entre-em-contato-com-a-camara-municipal-de-santos">https://www.camarasantos.sp.gov.br/entre-em-contato-com-a-camara-municipal-de-santos</a>
Gestão	4.1	Realizar levantamento diagnóstico e criar processos de trabalho de gestão de dados; do consentimento; de riscos; e documental	Levantamento, mapeamento e diagnóstico de atividades tendentes a criar fluxo de processos para gestão em conformidade com a LGPD	Criar fluxos de processos de gestão: de dados; do consentimento; de riscos; e documental	06/2024	06/2024	Encarregado	<a href="https://www.camarasantos.sp.gov.br/entre-em-contato-com-a-camara-municipal-de-santos">https://www.camarasantos.sp.gov.br/entre-em-contato-com-a-camara-municipal-de-santos</a>
Contratos	5.1	Realizar levantamento diagnóstico dos contratos, convênios, termos de cooperação da Câmara e instrumentos congêneres	Propor a revisão dos contratos, convênios, termos de cooperação (e, se for o caso, definição de política de contratação e interação com empresas e instituições diversas)	Cláusulas-padrão política de segurança da informação e LGPD			Encarregado	
Transparência ativa e passiva	6.1	Avisos de cookies e política de privacidade para navegação nas páginas da CMS	Dar publicidade aos titulares de dados pessoais que acessam as páginas da Câmara na internet sobre a forma e finalidade da utilização de cookies e quanto à privacidade na navegação.	Poup-up ou banner com aviso e link para normativos e mais detalhes sobre a utilização dos cookies	06/2024		Encarregado com apoio da DTI <b>Processo 8673/2024</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	6.2	Formulário de solicitação de dados por parte do titular	Criar sistema para possibilitar a disponibilização de formulário que permitirá os titulares solicitarem acesso e informações relativos aos seus dados direcionado ao encarregado de dados.	Sistema de "AtendimentoOnline" para encaminhar solicitações relativas à LGPD diretamente ao Encarregado de Dados			Encarregado	<a href="https://www.camarasantos.sp.gov.br/categoria/635">https://www.camarasantos.sp.gov.br/categoria/635</a>  Ouvidoria + E-mail Encarregado  (Acréscimo Política de Privacidade)
	6.3	Divulgar os registros de tratamentos de dados pessoais	Informações sobre: finalidade do tratamento; base legal; descrição dos titulares; categoria de dados; categoria de destinatários. Transferência internacional; compartilhamento; prazo de conservação; medidas de segurança; e política de segurança da informação	Tabela de Compliance framework			Encarregado	
	6.4	Página para Divulgação dos Dados Abertos	Minuta de Ato da Mesa	Ato da Mesa e Portal	06/2024		Encarregado com Apoio da DTI	
Implantação de programa permanente de conformidade	7.1	Implantar programa permanente de conformidade com a LGPD	Mudança de cultura: após implementações iniciais e detecção das lacunas de conformidade, necessária a implantação de programa permanente de conformidade com a LGPD, do mesmo modo como concebido aos sistemas e aplicativos, devendo-se incorporar salvaguardas de privacidade e dados pessoais, em todos os projetos e ações desenvolvidas, de forma a evitar qualquer ação futura a sanar desconformidades, mas sim enraizar a cultura de que toda e qualquer iniciativa deve ser gerada à luz do normativo.	Política de Segurança da Informação			Encarregado e DTI	
	7.2	Elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)	Esse relatório deve conter a descrição dos processos de tratamento de dados e possíveis riscos às liberdades civis e direitos fundamentais. O documento é fruto de um processo de avaliação de impacto à privacidade, focado em identificar, analisar e minimizar os riscos de proteção de dados.	Política de Segurança da Informação			Encarregado Consultar DTI (Após a finalização do inventário)	
	7.3	Atualizar sistemas informatizados	Adaptar sistemas informatizados para atender a legislação, à Política de Privacidade de Dados Pessoais, bem como gerar relatório de impacto.	Verificação de conformidade			Encarregado Consultar DTI (Após a finalização do inventário)	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	7.4	Revisar normativos da Câmara	Revisão das normas administrativas à luz da LGPD, para que se evite sistemática violação da lei pela prática de condutas incompatíveis com o novo ordenamento, assim como para atendimento às exigências de conformidade.	Mapeamento do arcabouço normativo da CMS	06/2024	06/2024	Encarregado	<a href="https://www.camarasantos.sp.gov.br/categoria/636">https://www.camarasantos.sp.gov.br/categoria/636</a>
	7.5	Avaliar a possibilidade de implantar programa de conscientização com os conceitos de “privacidade desde a concepção” e “privacidade por padrão” em todos os sistemas e aplicativos a serem desenvolvidos	A <i>General Data Protection Regulation</i> (GDPR) foi uma das primeiras legislações a trazer dois princípios que passaram a ser relevantes na produção de aplicativos e outros serviços digitais dentro do contexto moderno de proteção de dados. Tais conceitos foram incorporados ao texto da LGPD de forma esparsa e tratam da “Privacidade desde a Concepção” ( <i>Privacy by Design</i> ) e “Privacidade por padrão” ( <i>Privacy by Default</i> ). Assim, não deverá ser permitido que se desenvolva nenhum projeto, produto ou serviço sem que a proteção da privacidade esteja no centro desse desenvolvimento.	Política de Segurança da Informação			Consultar DTI	
Segurança da Informação	8.1	Análise de Riscos (único do art. 38 da LGPD)	Efetuar análises de riscos e adotar medidas a evitar falhas que possam ferir os direitos e liberdades do cidadão. Identificar os pontos possíveis de vazamento: proteger os dados pessoais envolve controles físicos, processuais e tecnológicos. Após, necessária a realização de avaliação de riscos, considerando possíveis vulnerabilidades, ameaças e agentes de ameaças relacionados aos dados pessoais e a todos os pontos de vazamento identificados.	Política de Segurança da Informação			Encarregado	
	8.2	Proteção dos dados	Avaliar a segurança dos dados que restaram após limpeza e implementar ações a garantir sua proteção e monitoramento, com segurança física, lógica, controles de acesso, rastreabilidade, etc.	Política de Segurança da Informação			Encarregado	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Outros	9.1	Estratégia de comunicação	Desenvolver processo de solicitação de informações por titular de dados pessoais	<a href="https://www.camarasantos.sp.gov.br/entre-em-contato-com-a-camara-municipal-de-santos">https://www.camarasantos.sp.gov.br/entre-em-contato-com-a-camara-municipal-de-santos</a>	05/2024	06/2024	Encarregado	<a href="https://www.camarasantos.sp.gov.br/entre-em-contato-com-a-camara-municipal-de-santos">https://www.camarasantos.sp.gov.br/entre-em-contato-com-a-camara-municipal-de-santos</a>
	9.2		Desenvolver processo de recebimento de denúncia sobre violações de direitos sobre dados pessoais	<a href="https://www.camarasantos.sp.gov.br/entre-em-contato-com-a-camara-municipal-de-santos">https://www.camarasantos.sp.gov.br/entre-em-contato-com-a-camara-municipal-de-santos</a>			Encarregado	
	9.3		Desenvolver processo de retificação de dados pessoais	<a href="https://www.camarasantos.sp.gov.br/entre-em-contato-com-a-camara-municipal-de-santos">https://www.camarasantos.sp.gov.br/entre-em-contato-com-a-camara-municipal-de-santos</a>			Encarregado	

## Legenda

	Realizado
	Em andamento
	Não iniciado

## 8. Gestão de riscos

Riscos são eventos ou condições incertas que, se ocorrerem, têm um efeito positivo ou negativo sobre os objetivos do plano de ação. Apesar do CDP ser o principal responsável por acompanhar os riscos relacionados ao plano, como um todo, todas as unidades envolvidas deverão compartilhar a responsabilidade a cada ameaça ou oportunidade que possam surgir. Ressalta-se, de imediato, a possibilidade dos seguintes riscos, listados a seguir e acompanhados de sugestões de mitigação:

- Alterações na *vacatio legis* da LGPD (risco alto, impacto baixo). Resposta - desvincular ações do plano em relação à vigência da Lei e iniciar imediatamente o diagnóstico, conforme atual redação e respectiva revisão periódica.
- Estabelecimento de regras adicionais pela ANPD (risco baixo, impacto indeterminado) contrárias ao especificado nos produtos deste plano. Resposta: revisão periódica das regras estabelecidas ou projetadas.

## 9. Estratégia de comunicação

O objetivo desta seção reside em definir como as comunicações acontecerão, contemplando os tópicos a serem comunicados, as partes interessadas (destinatários e remetentes), os meios de comunicação utilizados, os formatos adotados e os eventos realizados. O presente plano de ação contém ações específicas que serão divulgadas no site, via e-mail, por meio de ciência no Processo e presencialmente sempre que se fizer necessário.

Ana Flávia Vital  
Encarregada de Dados  
Câmara Municipal de Santos